

FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

LEI MUNICIPAL Nº 520/2018.

EMENTA: Dá nome à Avenida localizado no distrito sede deste Município de Frei Miguelinho e determina outras providências

Eu <u>ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA</u>, Prefeita do Município de Frei Miguelinho Estado de Pernambuco no uso das minhas atribuições Legais, principalmente as que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que o povo do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de Avenida Prefeito Jose Moura Sobrinho, que tem inicio na Frei Miguel e termina na Rua Frei Damião no Bairro da Boa Vista, localizado no Distrito sede do Município de Frei Miguelinho.

Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao nome do homenageado de que trata o art. 1° desta Lei..

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Miguelinho -PE, 21 de Dezembro de 2018.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

PREFEITA